PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1007
de 12 de setembro de 1.988

" DISPÕE SEBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE MENCIONA"

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER: que a Cämara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, a - atual Rua"C"- Parque Mogí-, constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 12 DE SETEMBRO DE 1.988.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária.